

DECRETO Nº 1.926, de 1º de março de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-170.000,00** (cento e setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339019	0000	5.000,00
1020.041220001.2006			
1020.041220001.2006	339030	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	319094	0000	2.000,00
1040.041220001.2013			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	339030	0000	3.000,00
1070.151220001.2033			
1070.154510012.1018	449051	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0000	15.000,00
1080.041220001.2037			
1080.041220001.2037	339039	0000	20.000,00
1080.265430016.2105	339039	0000	50.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	339036	0000	15.000,00
1020.201220001.2074			
1020.201220001.2074	339030	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN.PROMOÇÃO SOCIAL	339030	0000	5.000,00

1130.081220001.2084			
1130.083060031.2125	339032	0000	15.000,00
T O T A L			170.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339030	0000	10.000,00
1020.041310002.2007			
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	339039	0000	10.000,00
1040.041280005.2014			
1040.041280005.2014	339030	0000	19.000,00
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON	449051	0000	39.000,00
1060.226610010.2032			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	339030	0000	5.000,00
1070.151270014.2035			
1070.175110013.1048	339036	0000	9.000,00
1070.175440013.1015	449051	0000	9.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0000	69.000,00
1080.154520012.2039			
T O T A L			170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de março de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito